

REPUBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE

ANNO XVI

FLORIANOPOLIS

Quarta-feira, 7 de Setembro de 1921

SANTA CATHARINA

NUM. 868

O Instituto Polytechnico

As festas commemorativas da independencia do Brazil

Um novocaso de naviosex-allemães pertencentes ao Brasil

O TRACADO FERRO - VIARIO DO BRAZIL - PARAGUAY

O porto de São Francisco

7 DE SETEMBRO

Grupo Escolar «Silveira» de 7 de Setembro em Santo Amaro do Cubatão

Nos fastos da nossa gloria História, a data de hoje se destaca com que obedece ao seguinte programa: uma almenara grandiosa que assinala o maior acto de patriotismo da nossa raça.

Relembra o alborante rito de Independencia ou Morte, que ecoou nas margens do Ypiranga, nessa memóriev manha de 7 de Setembro de 1822.

Independente e livre pelo triunfo brilhante de um povo que nasceu e se tornou avô de liberdade, o nosso país enfrentou desassombradame no futuro, em demanda das mais liberações, quando ao mundo demonstrou incalculáveis os valores desse tempo—dos seus homens e das suas mentes.

Ao festejar no proximo anno o Centenario da sua Independencia, o Brasil demonstra como, nestes centenários decorridos, elle tornouse na America do Sul, um progresso avançado do Direito e da Justica, pugnando com desassombro pelos sãos princípios da Liberdade.

Saudemos com todo o entusiasmo de brasileiros a aurea data que recorda o surto da nossa nacionalidade para a posse de si mesma em busca de um futuro promissor de progresso e civilização.

Salve, 7 de Setembro!

Grupo Escolar «Lauro Muller»

O Grupo Escolar «Lauro Muller» e a Escola Complementar a elle annexa realizarão, hoje, uma linda festa escolar em commemoração do aniversário da Independencia do Brasil.

E' o seguinte o programma dessa festa:

1^º PARTE — HYMNO DA INDEPENDENCIA. 2^º Independencia ou Morte — Maria Gentil; 3^º Historia certa (canto) — Maria Oliveira; 4^º O grito do Ypiranga — Judit Cardoso; 5^º Coisas da moda (canto) — Praxedes Alves; 6^º A carnáhu — Oswaldina Reis; 7^º O Tanguinho (canto) — Aleyconé Simões; 8^º A boneca quebrada — Carmen Tavares; 9^º Ave! Arvore — Isabella de Carvalho; 10^º José Bonifácio — Aracy Bernades; 11^º As arvores — Nadir do Carmo; 12^º Quejadas (canto) Lauro Pacheco; 13^º Forchobó (canto) — Armando Rutkosky; 14^º Hymno: ARVO RE.

2^º PARTE — Gymnastica com bastões (sucessa) 4^º anno feminino: Gymnastica sem bastões (sucessa) 3^º anno feminino. Ataque com bastões (gymnastica de escoreiro) 4^º anno masculino; pulo de altura (trampolin), pulo de distância (trampolin), pulo de distância (banco).

A 17 horas, terá lugar no Grupo

Escolar «Silveira» uma festa

que obedece ao seguinte progra-

ma: I PARTE

Em homenagem ao dia 7 de

Setembro

I Hymno da Independencia.

II 7 de Setembro. Maria Destri.

III A Independencia. Irene Nicolicich.

IV O Brasil. Orlando Haberbeck.

V 7 de Setembro. Zilda Gavóa.

VI A Patria. Thomaz Barbi.

VII Sete de Setembro. Noemi Alves Nunes.

VIII Independencia ou Morte

Livramento.

X Hymno à Liberdade.

II PARTE

I Hymno às Arvores.

II A arvore. Álvares Moellmann.

III Um recitativo. Álbio Costa.

IV Historia certa. Állio Gonzaga.

V Marcha das horas. Lucy O'malley, Marinha Schutel, Nair Souza, Celeste de Assumpção, Maria de Lourdes Horn, Hilda Moellmann, Juracy de Oliveira, Luiza Delambert, Elvira Gomes, Manoela Goedeler, Carmen Vieira, Lucy Gaynette, Olindina Costa e Lucy Gonçalves.

VI A costureira. Maria Schutel.

VII A mascarada. Georgina Silva.

VIII Marcha das noivas. Juvenal Livramento, Rosa Delambert, Thereza Destri, Orlando Souza, Maria Destri, Newtonina Costa, Nair Duarte Silva.

IX Agonia da arvore. Nelly Ayres

da Luz.

X Hymno Nacional.

Não haverá recepção no Palacio

Devido a motivo de molestia.

O Exmo. Sr. Dr. Morello

Luz, Ilustre Governador do Estado, não dará hoje recep-

ção oficial no Palacio.

Em homenagem à data, haverá, hoje, alvorada nos quartéis do 14º Batalhão e Força Pública.

Os edificios públicos conservarão

hasteada a bandeira nacional.

A noite, haverá iluminação nas suas fachadas.

Passeio militar

Em commemoção à gloriosa da-

ta de Independencia, o 14º Ba-

talhão fará hoje, às 7 horas, um pas-

seio militar pelas principais ruas des-

sa capital.

Concerto

A excelente banda de musica da

Força Pública fará hoje, no Jardim

Olivera Belo, um concerto das 17

horas em diante, executando um me-

gnifico programma.

O melhoramento

do porto de São

Francisco

Rio. O deputado dr. Adolpho Konder conferencia com

dr. Lucas Calheiros, inspetor fe-

deral de portos, rios e canais, so-

bre os melhoramentos do porto

de S. Francisco do Sul, cuja con-

cessão será dada ao Estado nas

condições estabelecidas.

INSTITUTO POLYTECHNICO

O lançamento da pedra fundamental do seu predio

Rede-se hoje, no florescente distrito de Santo Amaro a festa comemorativa da gloriosa data da Independencia e promovida pela Sociedade de Gloria 7 de Setembro.

O programma consta do seguinte: Alvordas pela banda de musica 7 de Setembro.

Formatura dos alunos das escolas, ao meio dia, sendo contado a votar nome o hymno nacional.

A's creanças que comparecerem à festa serão distribuidos bombons e oleografias contendo suntinhas e as quais ha a seguinte inscrição:

«Lembrança da feira promovida pela Sociedade Gloria 7 de Setembro, em homenagem à data de nossa Independencia.

São Amaro do Cubatão, 7 de Setembro de 1921.

Esta folha, convidada para assistir à festa, far-se-á representar.

7 de Setembro em S. Antonio

O sympathetic Club 7 de Setembro, de Santo Antonio, distrito desse a capital, festeja, hoje, o 8º aniversario da sua fundação, realizando uma sorria dansante, que promete muita animação.

A 19 horas, tomará posse a nova Directoria eleita, que ficou assim constituída:

Presidente, Marcel Lisboa; Vice-Presidente, Izidro de Souza Dutra;

Secretario, Marciano Acastro Robert (releito);

2º Secretario, Saul Vagner;

1º Tesoureiro, Manoel Theodoro Soulo (releito);

2º Tesoureiro, Aleydes da Purificação Goulart;

Orador, Arnaldo Gomes Jardim.

Republica, que foi convidada gentilmente pelo sr. Marciano Robert, secretario do disticto Club, far-se-á representar.

Representações

O sr. Coronel Raulino Horn, presidente do Congresso Representative do Estado, nomeou a seguinte comissão para representar essa alta corporação: deputados Oswald de Oliveira, Francisco Fagundes e Doutor de Carvalho.

Os municipios do Estado, as autoridades locais farão representar na solemnidade do lançamento da pedra fundamental do edificio do Instituto Polytchnico.

O Sr. Dr. José Boiteux, secretario

do Conselho Superior do Ensino, fará representar pelo sr. dr. Gilberto Paranhos.

O sr. Senador Lauro Muller dirige ao sr. dr. Fausto de Souza, diretor do Instituto Polytchnico, o seguinte telegramma:

Rio, 6. Grito à benevolencia do cunhado, pedi ao meu juvento e prendo amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja officiação confio que resultarão grandes benefícios para os nossos conterrâneos e a consequente consagração à honestidade dos seus fundadores. Cordes saudações.

O Sr. Dr. José Boiteux, secretario

do Conselho Superior do Ensino,

Berlim, 6.

O Chanceller Wirth disse que o

povo alemão está dividido entre na-

cionalistas e socialistas, estando em

imminente perigo a cunhado na Ale-

manha o que será de graves conse-

quências.

Associação Athletica Americana de Santos versus Combinados catharinenses

Sensacionaes "matchs" de "foot-ball" a realisaremse a 14 e 15 do corrente, no Campo do Gymnasio, ás 15,30, para a disputa da taça "Fidalga" e do bronze "Loteria de Santa Catharina". As entradas poderão ser procuradas no Café Commercial e nos dias dos "matchs" no portão do Gymnasio.

Loja Maçônica Regeneração Catariense

ENTREGA DE DIPLOMAS
Foi, por sem dúvida, das mais imponentes, a solenidade que, em a noite de domingo, teve lugar na Loja Maçônica «Regeneração Catariense», em seu encantador templo, à rua 26 de Setembro.

Motivou a entrega de diplomas à turma que, há pouco, completou o curso de dactylographia.

O útil curso, em boa hora criado, é mentido; gradualmente, por aquela instituição, o admitindo à matrícula não só os filhos de maçons mas todos aqueles que desejam frequentar as suas aulas.

A 19.30, mais ou menos, deu entrada no recinto do templo maçônico o sr. tenente Cândido Quintino Regis, representando S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado.

A mesa central tomaram assento os srs. maior Fernando Machado, em cansavel venerável da Regeneração Catariense, tendo a sua esquerda o sr. tenente Cândido Regis e à direita o sr. capitão Eugênio Taubão, venerável da Loja «Ordem e Trabalho».

A direita da mesa estavam colados os representantes do sr. director de instrução pública, da Loja corimã, da imprensa e a professora do curso, senhorita Eulina Martins.

Do lado oposto estavam os diplomados.

Tomada a palavra, o sr. maior Fernando Machado declarou aberta a sessão, exificando os seus laços.

Em seguida, sob acompanhamento de uma afinadíssima orquestra, foi entoado, com grande entusiasmo, o Hymno da República, fundo o qual o representante do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fez entrega dos respectivos diplomas às senhoritas Maria Basílio Bosco, Anna Fernandes Martins, Leopoldina Antonieta Bosco, Arabela Fernandes Martins, Aleyra Ribeiro Gomes, Juila Bosco, Zod García, Norma Sebastianne Ferreira e Célia Moreira, senhora Olinda Leme Varella e sr. Bruno Selva.

Ao recebimento de cada diploma estreitámos palmas saudavam aquele que o conquistara.

Terminada a distribuição de diplomas foi cantado, com muita expressão, o hymno de Santa Catarina.

Campimdo o bem elaborado programa, teve a palavra, a seguir, o sr. Grison Ribeiro Gomes, orador oficial da «Regeneração Catariense» e escolhido para paramentar a primeira turma de dactylographias diplomadas pelo curso nocturno Pedro Bozzo.

O orador foi bastante feliz em sua bella e judiciosa allocução, jendo preido, durante quasi uma hora, a atenção do selecto e numeroso auditório.

Depois de referir-se, em phrases as mais brilhantes ao papel da Maçonaria, sal enfatizando os serviços que, sem abalo, presta aos seus membros e também aos que lhe são estranhos, percorreu brilhantemente, demonstrando, com sinceras palavras, a dedicação com que o sr. maior Pedro Bozzo tem pugnado pelo progresso do curso.

Muito elogiou, também, a desvelada professora do curso, senhorita Eulina Martins, terminando a sua oração com as seguintes palavras:

«E vós, gentis dactylographas, recebei os nossos effusivos cumprimentos e aceitai sobre vossas cabeças, aureolas pela virtude e resplandentes de glória, as flores da nossa afetiva amizade...».

Faziam em seguida, sendo muitíssimo aplaudidas, as senhoritas Maria Basílio Bosco e Célia Moreira, sendo, a seguir, vocalizado, irrepreensivelmente, o hymno da Loja.

O sr. maior Fernando Machado, consoante o disposto no programme, concedeu a palavra a quem ainda quizesse fazer uso, tendo usado da mesma os srs. Clementino de Britto e Heitor Pinto da Luz e Sílvia, o primeiro pelo Loja «Ordem e Trabalho». Como sono número do programma foi cantado, pelas diplomadas, novamente, o hymno da República.

Tomou a palavra, ainda, a senhorita Leopoldina Antonieta Bosco, que agraciou as referências, aliás justas, feitas por todos os oradores a seu peito. Pedro Bosco, que por molestia não pudera comparecer.

Deu fin a solemnidade o discurso do sr. maior Fernando Machado, agradecendo o comparecimento dos presentes e encerrando a sessão.

No pavimento terreo da Loja foi servida farta mesa de finos doces e

O tracado ferro viário do Brasil-Paraguai

Rio 5.

O jornal *O Dia* dedica, hoje, a sua primeira pagina ao problema da ligação ferro-viária do Brasil ao Paraguai, defendendo abertamente o ponto de vista catariense para a conclusão do tracado de São Francisco no Iguaçu.

Diz textualmente que o deputado Adolpho Konder conseguiu provar incontestavelmente a superioridade e a melhor oportunidade do tracado de São Francisco ao Paraguai.

A Câmara dos Deputados, após a clara e brillante exposição do deputado catariense tem o dever de fornecer ao governo os meios para promover a ligação ferro-viária de São Francisco á Assumpção, da qual dependem o estabelecimento de grande vulto e o estreitamento da nossa relação com o Paraguai.

A Única Verdade

A Oscar Bosco

Gentileza, no chão à frente, é sempre, em vez, um anachoreta, em solícito: "Seu..." Lavelice por vós, na penitência e no erro. Sem prazer a alegria ou conseguir a dor.

Em trinta annos de fe, no sólido sem termo Orix, v. entreolhando o céu compreender. Um religioso da m'z. vindre frer-m'z. Concedesse-me um instante o bendito calor!

Francesinha carre marcha. A vós rompeu, amava. Trinta annos! a mulher nunca lhe foi lampião, com existência eterna, tumulo.

Oliveira e Silva

Que deus compreende, escutando o prece doloroso. Que a vida tem um fim e um princípio: de ser. Uma razão eterna e um dom divino: amar!

Parágrafo 6.

Uma nota oficial diz que o governo é contrario ás pretensões dos credores do Estado de Amazonas sobre a posse dos navios ex-alemães, pertencentes ao Brasil.

Dir que não tem probabilidade de exito a execução judicial proposta, falando aos tribunais competencia para o sequer dos navios que não pertencem ao Brasil.

Dir que não tem probabilidade de exito a execução judicial proposta, falando aos tribunais competencia para o sequer dos navios que não pertencem ao Brasil.

A impressa turca appella aos aliados para intervir no sentido de impedir que os gregos efectuem o objectivo de exterminio dos turcos

REPÚBLICA

Estimons-nos á amare das de hoje, nôs fizeremos as mesmas offensivas e esta folla reapparecerá na proxima sexta-feira.

FALLECIMENTO

Rio 6.

Comunicam de São Paulo o falecimento do general de divisão graduado e reformado João Maria Padua.

SERAM

-FIDALGA-

a incomparável cerveja da BRAHMA

deliciosos líquidos, tendo o sr. maior Pedro Conha, por essa occasião, saudado as alumnas diplomadas e agradecido o ensaço para despedir-se, e assimissem ás membras, visão lei que aumentar se dentro em breve, desta capital.

Subsídia-o-a, na direcção do curso:

durante sua ausência, o sr. maior Fernando Machado.

Repetiu-se, que se faz representar, muito agradecendo o gentil convite com que foi distinguida e as muitas alterções dispensadas ao seu representante.

No pavimento terreo da Loja foi

Dom Joaquim Domingues de Oliveira

De corre hoje, o oitavo aniversario da posse do Exmo e Revmo. Sr. D. Joaquim de Oliveira, dignissimo Bispo Diocesano.

A Dir se commemora com grande jubilo esta data que marca o inicio da recteza espiritual do eminentíssimo bispo na nossa Estad., onde come notavel zelo católico e elevantudo espirito de caridade, vem pregando as santas doutrinas da religião de Jesus Christo.

Justificado é portanto este jubilo, porque D. Joaquim de Oliveira tem abido augear cada vez mais as sympathias dos católicos em torno a sua pessoa, digno pelas suas virtudes e pelos seus merecimentos de todo o respeito e de toda a veneração do povo catariense.

Em homenagem ao aniversario da sua posse, haverá, na Catedral, ás horas, um missa pontifical.

Associando-se ás justas e merecidas humenagens que lhe serão tributadas hoje, *República* apresenta ao Exmo e Revmo. Sr. D. Joaquim de Oliveira os seus respeitosos cumprimentos.

A diocese Catariense veste de gala, hoje, para commemorar condignamente a passagem de mais um aniversario da posse de seu inclyto Pastor, o exmo. revmo. Sr. Dom Joaquim Domingues de Oliveira, illustre Bispo Diocesano, no cuja data coincide com a da Independencia de Nossa Patria.

Prelado virtuosissimo é o preclero antistite, dedicado e zelosíssimo em tudo que se trate do esplendor e desenvolvimento da Igreja Católica e que se prende ao real e tão progresso do nosso Estado e do Brasil.

Atestam o seu zelo e o seu fervor, o grande impulso que tem sabido dar ás obras católicas desta vasta diocese.

Louge iriamos se tentassemos enumerar e regalar todos os benefícios e preçosos fructos que esta diocese tem trinado na sabia administration desse in sign Pastor.

Virtude ilustração e acendrado zelo,

são os predicados que nelle tolos, indistinctamente, admiram.

Bondoso, a todos recebe, com igual carinho, dispensando a todos palavras repassadas de bondade, tendo para todos uma palavra de conforto, um conselho paternal; a pureza de sua alma, a bondade de seu e agna imo coração reflectem nesse s'rissimo que constantemente brola em seus labios quando dirige a palavra ás seus amados filhos, sempre o escutam com respeito, agrado e acatamento.

Homem verdadeiro pae, não se desculpa de seus filhos; não se cança em dar-lhes sacerdotes cheios e virtude que cuidem de suas almas.

Alli da sua grande bondade e a sua excessiva modéria, possue o Exmo. Sr. Dom Joaquim Domingues, nã commun illustração

A sua palavra é sempre ouvida de todos com respeito e acatamento. Posuidor de não commun talento e ilustração, era já o nome do nosso amado prelad, citado como um dos mais doces, mais brillantes ornamentos do clero de S. Paulo, quando era apelado sa cordete nequeta adiantada capital.

Depois, a sua elevação ao solo episcopal, as suas luminosas pastorais, o tornaram conhecido e respeitado por todos os seus diocesanos.

Sua Exa. Revmo. que, merecê de um zelo empreendedor e infatigável vale fazendo uma administração fecunda e brillante que lhe tem grangeado os mais justos e geraes encomios, terá hoje, por certo, mas uma occasião, de aquilar o quanto de estima lhe votam os seus amados diocesanos e o alto apreço em que são tidas as suas acriolladas virtudes.

Que Deus conceda á sua Exa. Revmo. longos annos de saúde robusta e corde seu esforços de uberrimos frutos, são os votos do mais humilde e obscuro de seus amigos. J. J. M. J.

Firmado pelos Srs. Monsenhor F. Topp, Desembargador Antero de Andrade, dr. Fernando Caldeira, almirante Frederico Seco, major José O'Donnell, Manoel Pedro da Silva Junior e Jodo José de Souza Medeiros, recebedores e agraciados uns gentil convite para assistirem ás commemoações da passagem do aniversario da posse do Exmo.

Revmo. Sr. D. Joaquim Domingues de Oliveira, em homenagem a data de 7 de Setembro.

A solenidade consta de missa jesuítica ás 8 horas.

-REPÚBLICA-, acha-se á venda na Agencia EDU CHAVES. Preço 15 de Novembro n.º 15.

CONGRESSO DO ESTADO

Resumo da 19ª sessão ordinária em 6 de Setembro de 1921

Presidencia do sr. Raulino Horn. 1º Secretario: Sr. Joe Collago. 2º Secretario: Sr. Luiz de Vasconcelos.

Feita a chamada, respondem os srs. Raulino Horn, João Pinho, J. e Collago, Luiz de Vasconcelos, Luiz Pinto, Joaquim Costa, Hippolito Boiteux, Carlos de Abreu, Luiz Abré, Fulvio Aducci, Oscar Rosas, Deodoro de Carvalho, Francisco Fagundes, Oswald de Oliveira, Joaquim Fernandes, Alfredo de Oliveira, Abelardo Luz e Thiago de Castro.

Abre-se a sessão.

Ela, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente

OFFICIO CIRCULAR da commissão encarregada da realização da missa solemne no dia 7 do corrente, na Catedral, oferecida pela prosperidade da nação, e em commemoração á passagem do aniversario da posse do Exmo. Sr. D. Joaquim Domingues de Oliveira, Bispo Diocesano, e em homenagem á data da Independencia do Brasil, convidando a este Congresso a assistir ao referido ato, que se realizará ás 8 horas.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Hippolito Boiteux, Caetano Costa e Carlos de Abreu para, em commissão, representarem o Congresso de 19.30 horas.

TELEGRAMMA — do Dr. José Boiteux, convidando o Congresso em nome da Directoria do Instituto Polytécnico, para assistir á cerimônia do lançamento da pedra fundamental do edificio, no dia 7 do corrente, na Avenida Hercílio Luz.

O Sr. Presidente nomeia para, em commissão, representarem o Congresso, os Srs. Oswald de Oliveira, Deodoro de Carvalho e Francisco Fagundes.

PETIÇÕES — de João Thomaz de Souza, presidente da Empreza de Eletricidade de Pedras Grandes, município de Tubarão, requerendo ao Congresso, isenção por 10 annos de todos os impostos estaduais.

De Angélio Versola, pedindo dispensa do pagamento da taxa d'água no exercício de 1921. A 2ª Comissão. São 1idas e sem debate, aprovadas as redações finais dos projectos n.ºs 9 A, 34, 36 e 37. A sanção.

Sem debate, são aprovados, em discussão unica, os pareceres n.ºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

O Sr. CARLOS WENDHAUSEN pede a nomeação de dois membros para comporem a sua comissão.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Thaum de Castro e Deodoro de Carvalho.

I. Parecer da ordem do dia

São 1idas e vão a imprimir os seguintes pareceres:

Parecer n.º 40

As Comissões 2ª e 8ª, tendo examinado a petição junta, em que Tito Bianchini pedia isenção de todos os impostos estaduais como auxilio indirecto a uma zarzuela que fundou na cidade de Lages;

Considerando que se trata de uma industria ai da em período de experimentação, que todavia convém ser animada, porque do seu desenvolvimento e notáveis benfícios podem resultar para a pecuaria do Estado;

Considerando que, em condições idênticas, nã sempre os poderes públicos do Estado, concedido favores como os que são solicitados por tempos munica superior a cinco annos;

Considerando, porém, que relativa à fabricação de velas, sabão e graxas, já existe produção similar no Estado, e que attendo o requerente, ficará relativamente a terceiros em situação privilegiada, o que não é justo;

São de parecer que o requerente pode ser atendido em parte, adoptando-se o seguinte

Projeto n.º 64

O Congresso Representative do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida isenção, pelo prazo de cinco annos, dos impostos de capital e de exportação á fabrica de sopa fundada por Tito Bianchini, na cidade de Lages.

§ único. A efectividade dessa isenção começará a vigorar da data em que for levado ao Tesouro do Estado, o respectivo termo, a requerimento do interessado.

Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário.

Sais das Comissões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen

Caetano Costa

Fulvio Aducci
Thaum de Castro
João Fernandes
Luiz Abré

Parecer n.º 41

A 2ª Comissão, é de parecer que o Projecto n.º 21, firmado pelo deputado Da val Melo, tales e relativo ao subsídio e ajuda de custo, dos membros do congresso Representativo, na legislatura de 1922-1924, est. em condições de entrar no orçamento dos trabalhos. Esta opinião, entretanto, não importa no assentimento, por parte de todos os membros do Congresso, à totalidade das disposições contidas no Projecto, algumas das quais se acirram em desacordo com o modo de pensar dos signatários deste parecer, que se reservam o direito de discutir-as no plenario.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen

Fulvio Aducci

Thaum de Castro

Caetano Costa

Domingos de Carvalho

Decomissão

Projecto n.º 42

As Comissões 2ª e 3ª tendo estudado o Projecto de Lei junto, que institui o Fundo Escolar destinado ao auxílio da instrução pública primária nas zonas rurais do Estado, são de parecer que o mesmo deve ser adoptado pelo Congresso, com algumas ligeiras modificações que oportunamente serão apresentadas. Por isso a proposta deve entrar no orçamento dos trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen

Caetano Costa

Alfredo de Oliveira

Thaum de Castro

Domingos de Carvalho

Decomissão

Projecto n.º 55

O Congresso Representative do Estado

DECRETA:

Art. 1º Fica, desde já, instituído o Fundo Escolar, destinado a auxiliar, com seus rendimentos, a instrução pública primária nas zonas rurais.

§ único. Essa audiencia começará a ser prestada quando a soma atingir á somma de mil contos de réis (1.000.000.000).

e) consistirá na compra de predios para as escolas e no fornecimento de material didático ás escolas e aos alunos pobres.

Art. 2º O fundo escolar será constituído: a) pelo rendimento da taxa de direcção, que conta de 1º de Janeiro proximo vindouro; passará a ter sinalização publica;

b) pelos descontos sofridos, por qualquer motivo, pelos funcionários da instrução publica;

c) pelo produto das multas aplicadas a professores ou a responsáveis por alunos devedores de infrações de disciplina;

d) por quaisquer donativos do Governo Federal, dos governos municipais, de associações ou de particulares.

Art. 3º O Fundo Escolar terá economia pròpria, sendo seus rendimentos destinados ao Tesouro do Estado, e será administrado por um conselho de que farão parte o Secretário do Interior e Justiça, como Presidente; o Director da Instrução Pública, como Vice-presidente; o Director do Tesouro e dois outros membros nomeados pelo Governo.

Art. 4º As escolas particulares em que todo o ensino seja dado na língua nacional podem instalar se livremente, ficando por obrigatoriedade a registro prévio na Directoria da Instrução Pública.

Art. 5º Para que a Directoria da Instrução Pública faça seu registo, é necessário:

i) apresentação de atestado de identidade moral e profissional do director;

ii) compromisso de instalar a escola;

iii) prenda que tenha as necessárias condições higiênicas.

S.º Iº O atestado de identidade moral será passado por autoridade judiciária ou policial.

§ 2º O atestado de identidade provará, no caso de não ser o professor diplomado por escola nacional superior, secundaria ou profissional, por

por pessoa diplomada em escola supra-

ior ou secundária brasileira, ou, quando se tratar de arcebispo ou bispo, de estabelecimentos religiosos, por autoridade do respectivo criado, desse que a mesma seja brasileira.

§ 3º O atestado de saúde será passado por médico legalmente reconhecido.

§ 4º Todas as alterações feitas no programa e no horário, bem como o nome do docente, devem ser comunicadas dentro de oito dias, à Directoria da Instrução Pública.

§ 5º Ficam isentos de elas todas os papéis relativos à abertura e encerramento das escolas em que todo o ensino seja ministrado em português.

Art. 6º As escolas estrangeiras ficam obrigadas a requererem previamente ao Secretário do Interior e Justiça, licença para funcionar, a qual poderá ser negada desde que da concessão possa resultar prejuízo para a frequência de estudantes nacionais, públicos ou particulares, existentes na localidade, num raio de dois quilômetros.

§ 1º Os professores das escolas estrangeiras, desde que não sejam diplomados por escola superior, secundária ou profissional brasileira, ficam sujeitos ao exame estatutário no § 2º do art. 24 da lei n. 1.263, de 15 de Setembro de 1919.

§ 2º As escolas estrangeiras que violarem disposição regulamentar concernente ao ensino do vernáculo, serão multadas em cem mil réis (100\$000) na primeira infração, em duzentos mil réis (200\$000) em caso de reincidência, incorrendo na pena de suspensão no caso de terceira infração.

Art. 7º O artigo 15 da Lei n. 1.187, de 5 de Outubro de 1917, só atingirá os professores com exercício em grupos escolares e escolas reunidas, sejam normalistas ou não, send-lhes assegurada a nomeação para a escola isolada vaga que requererem.

Art. 8º A cota cuja matrícula máxima for atingida poderá funcionar diariamente em dois períodos de quatro horas, desde que nella se matrículam pelo menos oitenta crianças, sendo concedida ao respectivo professor uma gratificação adicional igual à metade de seu ordenado.

Art. 9º Aos professores que se querem encarregar da regência de duas escolas que não distam entre si mais de três quilômetros, lecionando diariamente quatro horas em cada uma, será concedida uma gratificação adicional igual à metade dos seus vencimentos.

Art. 10. A gratificação de que trata o art. 9º do Regulamento da Instrução é extensiva aos professores de escolas residuais e escolas isoladas.

Art. 11. O cargo de Director da Instrução Pública, quando exercido por professor que temas mais de dez meses de serviço, poderá ser de nomeação efectiva.

Art. 12. Não ha incompatibilidade entre o exercício do cargo de Director da Instrução Pública e de outro qualquer que se relacione com o ensino.

O Sr. Luiz Pinto pede a palavra para apresentar a consideração do Congresso ao projeto que vem regularizando a lei dos acidentes de trabalho, a exemplo do que já fizermos os Estados mais cultos do Brasil, como São Paulo, Minas-Gerais e Rio de Janeiro.

Diz S. Ex. que resolveu apresentar esse projeto devido às solicitações dos advogados e mesmo dos respectivos empregados e companhias e depois de ouvir os conselhos, opiniões e consultas dos magistrados. O projeto é uma adaptação da lei dos acidentes de trabalho do Estado do Rio, apenas com algumas modificações e detalhes criados pela organização judiciária de Sta. Catharina. O seu intuito, ao apresentar o projeto, é procurar resolver um problema palpável ao fio, concorrendo, assim, para a legislação do Estado não ficar desfechada de uma lei de tanta utilidade.

Concluindo, S. Ex. pede a colaboração de todos os colegas para que o projeto seja transformado em lei, elevado, o quanto possível, de imprevidências.

(Vae à Mesa o projeto apresentado pelo Sr. Luiz Pinto).

O Sr. Oswaldo de Oliveira pede para ser dispensada a leitura do projeto.

Approvedo o requerimento, vae a imprimir o seguinte:

Projeto n. 46

O Congresso Representative

DECRETA:

Art. 1º Todo acidente de trabalho que obrigue o operário a abandonar o serviço, deverá ser imediatamente comunicado pelo patrão à autoridade policial do lugar.

Essa comunicação poderá também ser feita pelo próprio operário ou por qualquer outra pessoa.

Art. 2º A autoridade policial com provas, sem demora, no lugar do acidente, ou no em que se encontra a vítima, tomará as declarações daquele que o dano da sua representante e dos testemunhas, para lavrar o respectivo auto que deverá conter: a) nome, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, residência, qualida de, sítio e grau da instrução da vítima;

b) o lugar preciso, hora e natureza do acidente;

c) o circunstâncias em que se deu o acidente e natureza: i. ferimentos; ii. morte, qualidade e residência do patrão, ou a designação e sede da empresa, conforme se tratasse de pessoa natural ou jurídica;

d) os nomes e residências das testemunhas;

e) os nomes e residências dos beneficiários da vítima;

Art. 3º Em caso de morte a autoridade policial procederá imediatamente ao auto de *corpo de acidente*, observando que, se for aplicável as disposições da secção II, Capítulo II, art. II L. 11 da lei federal n. 1.580, de 20 de Janeiro de 1919, e propondo sempre o seguinte: «A morte resultou de um acidente de trabalho?»

Art. 4º No próprio auto de acidente a autoridade policial mandará notificar o patrão ou seu representante legal, gerente ou diretor, tratando-se de uma empresa para, no prazo de cinco dias, apresentar em carílio:

a) a prova de que a vítima foram prestados socorros médicos, farmacêuticos e hospitalares;

b) atestado medico sobre o estado da vítima;

c) declaração das consequências verificadas ou prováveis do acidente;

d) indicação da época em que será possível obter o resultado definitivo do acidente.

§ único. Esta notificação será extensiva à Companhia de Seguros, na qual o patrão com o operário, se tenha, porventura, segurado e ao Representante do Ministério Público.

Art. 5º Expirado o prazo de cinco dias, depois do acidente juntas as declarações e documentos oferecidos pelos interessados, a autoridade policial ordenará por despacho a remessa dos autos ao juiz de direito da comarca, onde tiver ocorrido o acidente, que será o competente para processar e julgar todas as ações de acidentes no trabalho, seja qual for o valor da indemnização e ainda mesmo que seja parte a Fazenda Estadual.

Art. 6º O encrivado no ilicrário aos interessados os para, dentro de sete dias, a confiar da data da remessa dos autos apresentarem suas reclamações, alegações e provas perante o juiz competente, sendo de tudo lavrado um só certidão.

§ único. Na comarca da Capital a competência será do juiz de direito da Vara.

Art. 7º O juiz de direito, recebendo o processo, determinará que os autos permaneçam em carílio durante o prazo de sete dias, atim de que o patrão, o offendido ou seus beneficiários requerem o que entenderem a bem dos seus direitos.

Art. 8º Desde o inicio compete ao representante do Ministério Público officiar em todos os processos e poderá intentar ação de nullidade de quaisquer convenções contrárias às leis sobre acidentes de trabalho, com conhecimento ou solicitação da vítima ou seus beneficiários.

Art. 9º Se o juiz de direito verificar que não está bem definida a natureza dos acidentes ou as consequências do acidente, para os efeitos da indemnização, ordenará novo exame do offendido, nomeando peritos, que a esse procederem, na presença do mesmo assistente.

Art. 10. Os requerimentos, provas e documentos que o offendido e o patrão entenderem apresentar a bem dos seus direitos, o novo exame e quaisquer outras diligências ordenadas pelo juiz, ou requeridas pelos interessados, compreendendo o representante do Ministério Público, a companhia ou sociedade seguradora, serão feitos no prazo de sete dias.

Art. 11. Expirado o prazo do artigo anterior, serão os autos conclusos ao juiz de direito para ordenar o pagamento.

S. I. Se no correr do processo judicial houver acordo entre as partes, sobre o quantum da indemnização, observar-se-ão as disposições da lei federal n. 3724, de 15 de Janeiro de 1919 e respectivo regulamento, será cons-

iderado final o processo, cumprido o juiz homologar o acordo estabelecido.

§ 2º Em qualquer caso, para os fins de estatística, o encrivado remeterá cópia da sentença do juiz ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 12. Não havendo acordo, ou surgindo questões que embraracem o processo ou não possam ser decididas de pronto, será adoptado o processo sumário, estabelecido nos artigos 237 a 243 do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, limitada a cinco dias a dilação probatória.

§ único. Igualmente para todas as ações que se originarem da lei n. 3724 de 15 de Janeiro de 1919, inclusive a nullidade das convenções, a forma processual será a prescrita neste artigo.

Art. 13. Das sentenças proferidas nos artigos 11 e 12, haverá apelação para superior instância, independente de trânsito, correndo a execução de simples mandado contendo o teor da sentença e conta das custas.

§ único. A apelação será recebida só no efeito devolutivo. N.º caso de morte ou incapacidade permanente do operário, excedendo a 1:000\$000, a indemnização decretada será depositada em juiz, enquanto pender o recurso para que a vítima ou seus beneficiários levantem mensalmente quanto indispensável à sua subsistência, segundo o critério do juiz.

Art. 14. Nas ações de acidentes de trabalho em que for parte a Fazenda Estadual, o Promotor Público da comarca é obrigado a prestar assistência judiciária à vítima, devendo o Estado ser representado, na Capital, pelo Procurador Fiscal e, nas comarcas, pelo Colégio Estadual.

Art. 15. Quando a morte for imediata ou a vítima do acidente não puder fazer declaração, serão chamados os beneficiários para depor, com prazo de 30 dias, a contar da data da sentença final.

Art. 16. Nos casos previstos no art. 51 do Decreto n. 1.349, de 12 de Março de 1919 a dentro do prazo de dois meses, contados da data do julgamento, poderá ser pedida a revisão do processo nos termos do art. 109º da Lei n. 1.580 de 20 de Janeiro de 1919.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

S. S. 6 de Setembro de 1921.
Edmundo da Luz Pinto

Fábio Adário
Jún. Collaço
Thiago de Castro
Hippolito Boiteux
Oswaldo de Oliveira
Abelardo Luz

Li discussão do projeto n. 8, que encerra a 2º Escravidão do Cível e Comércio, de Joinville, Carlos Frederico Jofre, a licença de dois anos; a discussão do projeto n. 16, que cria a em todas as comarcas do Estado o cargo de avaliador privativo da Fazenda Estadual;

Li discussão do projeto n. 38, que obriga os concessionários de terras a requererem os títulos definitivos dentro do prazo de seis meses;

Li discussão do projeto n. 47, que isenta da taxa de fiscalização a Empresa de electricidade da cidade de Mariana, de Nicolau Belo Netto;

Li discussão do projeto n. 52, que releva as divisas, para com o Thesouro, de diversos contingentes de fixas de água de esgotos;

Li discussão do projeto n. 53 que declara avulso o Juiz de Direito, que aceitará quaisquer cargo extranho à magistratura;

Li discussão do projeto n. 51, que anula a Lei municipal de Tijucas, sob o n. 150, de 25 de Outubro de 1920;

Li discussão do projeto n. 30, que releva a dívida da Companhia Carris Urbanos e Suburbanos de Florianópolis, para com o Thesouro do Estado;

Li discussão do projeto n. 45, que considera de utilidade pública a sociedade União dos Cidadãos Catarinenses;

Li discussão do projeto n. 46, que autoriza o Poder Executivo a auxiliar os municípios do Estado que creiam serviços telefónicos;

Li discussão do projeto n. 47, que autoriza o Poder Executivo a contratar a organização do Banco Agrícola;

Li discussão do projeto n. 48, de 1908, que conta, para os efeitos de aposentadoria, ao Juiz de Direito Erico Nunes Torre o tempo entre 17 de Fevereiro e 24 de Julho de 1902;

Continuação da discussão do projeto n. 44, que organiza a receita fixa a despesa para o exercício de 1922;

Li discussão do projeto n. 28, que determina que as Sociedades agrícolas e industriais que se constituem no Estado, com o fim especial de promover o cultivo racional e conjunto benéficio de quaisquer produtos da nossa favore, isenção do imposto de capital durante 10 anos, desde que preencham as condições exigidas;

Li discussão do projeto n. 36, que concede isenção de impostos por 10 anos às fábricas de móveis, sistema austriaco e cortinas de rendas, de Carlos Reinisch e Rodrigo Ammon ou empresas por elles organizadas.

Levantava-se a sessão.

Notícias Sociais

ANIVERSARIOS

José Crespo
Faz anos hoje, o nosso distinto conterrâneo e magnífico poeta sr. José Crespo, recentemente nomeado encarregado da Collecção Federal de Jornais.

Por este motivo, o aniversariante que é um dos mais brilhantes espíritos da nova geração de intelectuais catarinenses, receberá hoje abundantes felicitações de quem juntamente com os nossos amigos:

Fazem amanhã hoje:
a exma. sra. d. Maria Augusta Krapp;
a exma. sra. d. Maria Regina Gómez, viúva do saudoso professor Wenceslau Bueno de Gómez;
a exma. sra. d. Francisca Reginha da Silva.

ABERTURA
Uma medalha do exmo.

O sr. Francisco Pissolatti, presidente da Comissão dos Anos Novos, ofereceu uma bela medalha de ouro no prêmio foot-ball catarinense que marcou o primeiro gol no primeiro jogo entre os foot-balls torneio.

O exmo. sr. David Silva, membro representante da Comissão dos Anos Novos, ofereceu uma bela medalha de ouro no prêmio foot-ball torneio.

Este medalha será constante entre os melhores jogadores que conseguirem o gol da vitória. A felicidade humana do sr. David Silva é um forte exemplo para a pugna venciosa que se realizará no dia 14 do corrente.

PONTO FINAL

NOTICIAS DE ULTIMA HORA

A questão irlandesa

A resposta do parlamento a Lloyd George

(Serviço directo de Londres para a «República». A. A.)

Londres, 6

A resposta dos deputados do Parlamento Irlandês a Lloyd George, telegraphada, 26, só hoje pode ser objecto de atenção por parte daquele o primeiro Ministro.

Quer nesta capital, quer em Dublin, a grande esperança de que essa resposta, cujos termos ainda não foram publicados, encerra um definitivo avanço, na discussão entre o governo britânico e o chamado governo irlandês.

O longo debate sobre questões de principíos tem sido um entrave para aceitar o que é considerado praticamente possível pelo mundo civilizado, definir a Irlanda um regime de governo autônomo.

Muitas questões que Lloyd George já tem apontado como necessitando elucidações e que fazem objecto de

propostas britânicas, não comportam uma discussão através da permuta de notas com a sua publicidade, nem a correspondência epistolar ou telegráfica são veículos adequados para o tratamento, de tão importantes assuntos.

Qualquer demora, como foi apontada pelo primeiro Ministro, é funesta e disso deram provas os últimos conflitos ocorridos neste último entre facções religiosas, na cidade de Belfast, com a perda de vidas.

As forças militares, relutaram em intervir nesses conflitos em virtude do armistício existente ali, fazendo-o somente após a requisição do governo do Norte da Irlanda e Lloyd George da cidade, entrando então a patrulha das mas, restabelecendo a ordem.

No resto da Irlanda, felizmente o armistício tem sido bem observado e o céu tem sido preparado para aceitar o que é considerado praticamente

possível pelo mundo civilizado, definir a Irlanda um regime de governo autônomo.

Paralelamente a isso, entre pro-

funda e completa melhoria de sentir-se, se ha operado entre o povo do sul da Irlanda e isso se deve ao general Smith que em seu regresso à África do Sul, continuou na sua santa propaganda pública a favor do acordo britânico-irlandês, sob as bases da proposta britânica.

No meio de todos os acontecimentos, como o general Smith acentua, o armistício que esteve prolongado, lhe permitiu que todos os partidos se collocassem em contacto e accordem na solução do regime de Domingos. E' crônica geral que a paz não poderá durar sem o espirito conciliatório que hoje domina na Irlanda também participa os representantes dos "sun-fighters" quando perante o governo britânico discutirem as bases para a solução do magnifico assumpto.

Foot-ball

Rio, 6.

Comunicam de São Paulo que chegou ali a embalada sportiva paranaense, que disputará no dia 7 o match de retorno dos scratch paulista.

Tendo de seguir pelo «Max» para S. Francisco e faltando-me tempo para fazê-lo pessoalmente, sirvo-me desse meio para me despedir de todos os amigos que aqui deixei.

Friburgo, 7 de Setembro de 1921

Armando Paixão

Missa Pontifical

Temas a honra de convidar as autoridades, imundades, associações, colégios, escolas e todos os católicos da capital para assistirem à Missa Pontifical que se excederá, o sr. Bispo d. Joaquim Domingues de Oliveira celebrará na Catedral, no dia 7 do corrente, às 8 horas, oferecida pela prosperidade da Nação, em homenagem à data da Independência da nossa Patria e comemoração à passagem do aniversário da sua posse.

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp

Antero de Assis

Fernando Caldeira de Andrade

Frederico da Cruz Serrão

José O'Donnell

Manoel Pedro da S. Junior

José José de Sousa Medeiros

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Os gregos dentro de paixas inspecionando as filiais das serões doadoras de Angora

Athenas, 5.

Os gregos estão avançando eleitoralmente sobre as Unhas doadoras que defendem Angora.

Dentro de poucas horas, vencerão as resistências dos turcos e tomarão Angora.

Paris, 6.

Partiu para Madrid o sr. Oscar Carvalho Azevedo, director da Agência Americana, que foi inspecionar as filiais.

Sanatorios para os toxicomaniacos

Rio, 6.

Foi sancionado o decreto criando sanatorios para os toxicomaniacos.

A renda de 35 contos em jogo de foot-ball

Rio, 6.

A renda do jogo, hontem, por occasião dos matches de foot ball levados a efeitos pelos Clubes América e Fluminense elevou-se a 35 contos.

LOTERIA

Foi este o numero da sorte que caiu de hontem. 54.030

THEATRO ALVARO DE CARVALHO,

Na noite de 14 de corrente, será representada a grandiosa peça carioca.

SEU JÉCA QUÉ CASÁ

Letra de professor Manoel Costa e musicada pelo mestre Alvaro Ramon.

Esta peça é levada à cena pela nova vez com homenagens a Belga e Montista.

Grande Sucesso!

O Sr. Jovita Gandra no papel de Jéca da Florinda.

Preços das localidades:

PRIMA	30000
CASAROTTES	25000
CADERNOS	5000
GALERIAS	7000

As entradas estão á disposição do publico no dia do espetáculo na bilheteria do Theatro e antes na gerencia do Café Neto.

VENDE-SE

A magnifica e bem conhecida fazenda das Demoras, inclusive e annexas as afamadas invernadas do Rio Jaracá, Papam e Morro do Mato, junto ao Fachinal Pequeno, na estrada velha de Lages, tendo entradas pelo Quebra Dentes, arraial e Jaracá, boas casas, mangueiras e potreros, magnificas aguadas, clima europeu, altitude de 700 a 1200 metros, distante da Capital 110 quilometros.

A fazenda contém mais ou menos de 80 a 40 milhas, campos, fachinas e matos, bosques e terras de plantação. Garante-se gado gordo no inverno e no verão. Entrega-se a fazenda medida e demarcada. Preço convidativo e também recebe-se em pagamento gado de criação e de corte.

Pode tratar com o proprietario Carlos Napoléon Pinto, no escritório da Sociedade Catariense, na Jaracá, ou em São José.

Agência Nacional de Seguros

PAQUETE

MAX

Sabará no dia 7 de corrente às 10

horas da noite, para Ilheus,

S. Francisco,

Paranaguá e

Assunção.

Para mais informações com o

Agente: Henrique Lima & Cia.

FLORIANÓPOLIS

Benjamim Constant n. 18 - Te-

lephone 277 - Caixa Postal 110.